

CONTRATO SOCIAL

MICHAILO & CUSTODIO AGRO PET LTDA

Pelo presente instrumento particular, SUZANA MICHAILO CUSTODIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 047.235.869-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4797767, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTA TEREZINHA, 1728, APT 201, CENTRO, JOACABA, SC, CEP 89600000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MICHAILO & CUSTODIO AGRO PET LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 366, CENTRO, JOACABA, SC, CEP 89.600-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ELETRODOMÉSTICOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	SUZANA MICHAILO CUSTODIO	110.000	R\$	110.000,00

CONTRATO SOCIAL

MICHAILO & CUSTODIO AGRO PET LTDA

TOTAL	110.000	R\$	110.000,00
-------	---------	-----	------------

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SUZANA MICHAILO CUSTODIO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL
MICHAILO & CUSTODIO AGRO PET LTDA

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de JOAÇABA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

JOAÇABA/SC , 3 de outubro de 2024.

SUZANA MICHAILO CUSTODIO
CPF: 047.235.869-38